



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PROTOCOLO GERAL

Nº 353/2024 FL. 13

Entrada 12/12/24

Hora: 13:37

PORTARIA N.º 128

de 12 de dezembro de 2024.

**ALTERA A PORTARIA N.º 116/2024, QUE
DECLARA PONTO FACULTATIVO OS
DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 734/05 de 21 de fevereiro de 2005 estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas do Município nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que os dias 23 e 30 de dezembro de 2024 recaem em segundas-feiras, constituindo-se em dias de expediente isolado; e

CONSIDERANDO que no dia 26 de novembro de 2024 o expediente foi encerrado antecipadamente, devido a interrupção do fornecimento de energia elétrica na Sede desta Câmara de Vereadores, impossibilitando, assim, a compensação de horários;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 116 de 21 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para compensar o dia declarado ponto facultativo, o expediente dos dias 25 de novembro de 2024 e dos dias 02, 03, 09, 10 e 17 dezembro de 2024 será das 08h às 12h e das 13h às 17h.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024).

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Vereadora Débora Fabiane Oliveira da Silva,

Presidente.

PUBLICADO NO MURAL EM

13/12/2024